# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Rodovia Municipal Bom Jesus/Viana – Planalto horizonte – 64900-000 – Bom Jesus - Pl

### **REGIMENTO ELEITORAL 2019**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado de Professores do Colégio Técnico de Bom Jesus por meio da Portaria 013/2019-UFPI/CTBJ, baseada pela Resolução nº 011/19 – CONSUN e suas alterações;

### RESOLVE:

Baixar Normas Eleitorais para reger a consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor junto ao Colégio Técnico de Bom Jesus-CTBJ, na forma articulada abaixo:

- Art. 1º A eleição para a consulta da escolha de Diretor e Vice-Diretor junto ao Colégio Técnico de Bom Jesus ocorrerá no dia 22/05/2019.
- Art. 2º As inscrições dos candidatos serão feitas na Sala de Reunião, localizada no Colégio Técnico de Bom Jesus -Campus "Profa Cinobelina Elvas", no período de 29 e 30/04/2019, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, através de requerimento dirigido ao Presidente desta Comissão e devidamente assinado pelo candidato a diretor e respectivo vice, juntamente com os comprovantes mencionados no Artigo 7º e seus incisos da Resolução nº 011/2019 CONSUN.
- Art. 3º Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos, segundo Art. 7º da Resolução nº011/19 CONSUN.
- Art. 4º A Comissão julgará os pedidos de inscrição dos candidatos após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 17:30 horas do dia 02/05/2019 nos Murais do CTBJ. Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.
- Art. 5º A votação dar-se-á no dia 22/05/2019, nas dependências do Colégio Técnico de Bom Jesus, sendo que o corpo discente (alunos) irá utilizar o Auditório do CTBJ para votação e os Docentes e Técnicos Administrativos a Biblioteca.

Parágrafo Único – A votação será iniciada às 08:00 horas e encerradas às 17:00 horas nas mesas receptoras localizadas nas dependências do Colégio Técnico de Bom Jesus.

Art.  $6^{\circ}$  – O pedido de registro de candidatura será acompanhado impreterivelmente de:

B

Jan 100

I – Requerimento conjunto de inscrição de candidatura devidamente assinado pelos membros da chapa encaminhado a presidência da comissão eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre (em anexo);

II – Ficha de Inscrição individual assinada pelos membros que compõe a chapa com a comprovação dos documentos dispostos no Art. 7º da Resolução nº011/19 –

CONSUN (em anexo);

**Parágrafo Único** – Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, o que visa a candidatura isolada a Diretor e/ou Vice Diretor.

- **Art.** 7° Estabelecer até as 17:30h do dia 20/05/2019 para o possível credenciamento de fiscais de cada candidato, sendo um fiscal titular e um suplente por chapa de Diretor e Vice-Diretor;
- **Art. 8º** Limitar no recinto da votação a presença somente, por vez, de um fiscal para cada candidato, devidamente identificado;
- Art. 9º Exigir que o eleitor deva-se identificar no ato da votação e assinar a lista de votantes junto a mesa receptora de votos;
- Art. 10° São aptos a votar, facultativamente, todos os docentes, técnicos administrativos e discentes que estiverem regularmente matriculados e com o nome na relação dos eleitores, conforme o Art. 3° da Resolução nº 011/19 CONSUN.
- **Parágrafo Único** O direito ao voto será dado apenas aos discentes matriculados nos Cursos regulares da escola, isentando os alunos da rede MedioTec, ETEC-Brasil, SISUTEC e PRONATEC.
- Art. 11º Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus e relação nominal de docentes e servidores técnicos administrativos disponibilizadas pelo setor de recursos humanos do CTBJ considerando o Art. 28º da Resolução nº 011/19 CONSUN.

Parágrafo Único – em caso de não constar o nome na folha de votação, o eleitor terá direito de votar em separado, facultada a impugnação.

- Art. 12º Todas as cédulas serão rubricadas por pelo menos dois dos mesários.
- Art. 13º A apuração será feita pela Comissão Eleitoral, na Sala de Reunião do Colégio Técnico de Bom Jesus, após o final da votação, facultando a presença de um fiscal por candidato, devidamente identificado.
  - Art. 14º Ao proceder a apuração a Comissão Eleitoral deverá:
  - I Contar o número de eleitores votantes e conferir com a listagem;
  - II Conferir as cédulas rubricadas;
- **Art. 15º** Será considerado voto nulo pela mesa apuradora nos casos destacados pelo Art. 32 da Resolução n °011/19 CONSUN:
  - Art. 16° O voto será considerado branco, quando nele não houver nada escrito.

& Jour Da

- Art. 17º Havendo em alguma urna quantidade de cédulas acima de 2% ao número de assinaturas constantes na respectiva folha de votação, a urna será anulada:
- Art. 18º Os eleitores poderão votar em somente 01 (uma) chapa de candidato conjunto de Diretor e Vice-Diretor, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.
- **Art. 19º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- **Art. 20º** A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito.

Bom Jesus (PI), 17 de Abril de 2019.

Daniel Biagiotti

Presidente da Comissão Eleitoral

Tutal Costro de Souza

Secretário da Comissão Eleitoral

Magno Batista Lima

Membro da Comissão Eleitoral

Edson Ribeiro da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

Laís Messias de Sousa

Membro da Comissão Eleitoral

Louis Mession de Sousar



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF" CINOBELINA ELVAS COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

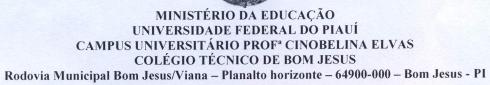
Rodovia Municipal Bom Jesus/Viana – Planalto horizonte – 64900-000 – Bom Jesus - PI

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus- CTBJ)

Assunto: Requerimento de Inscrição

Senhor Presidente,

XX 1		A regularization
Venho por meio deste, requerer jun	to a Comissão Eleitoral resp	onsável pelos
rabalhos de realização da Consulta à Comu	unidade do Colégio Técnico d	e Bom Jesus,
conforme Art. 1° da resolução 011/19, pa	ara escolha do Diretor e Vi	ce-Diretor do
Colégio Técnico de Bom Jesus, conformation	me regimento eleitoral, a i	nscrição dos
candidatos:	para cargo	de Diretor e
	para o carg	o de Vice-
Diretor, com o objetivo de concorrerem	aos cargos supracitados no	processo de
Consulta à Comunidade do Colégio Técnic	o de Bom Jesus que ocorrerá	no dia 22 de
maio de 2019, de acordo com a Resolução nº	° 011/19 de 10 de Abril de 201	9.
	Bom Jesus, de	de 2019.
Candidato	Candidato	
(Diretor)	(Vice Diretor)	



# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Número d	le inscrição	Data:/ 2019
	EBTT no Regime de Dedicação E Comprovante de vínculo, de no m Permanente da UFPI/CTBJ-EBTT os um dos seguintes itens: Título de Doutor; Comprovante de estar nas Classes Comprovante de possuir no mínim de gestão na instituição; Comprovante de ter concluído, con	ínimo 05 anos, do quadro de Pessoal Ativo
	esponsável pela inscrição (Comissão eleitoral)  DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DA I	Candidato (Chapa Inscrita)  ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
Número de in		Data:// 2019
	Dedicação Exclusiva; Comprovante de vínculo, de no mínimo 05 ar UFPI/CTBJ-EBTT; Im dos seguintes itens: Título de Doutor; Comprovante de estar nas Classes D-IV ou D Comprovante de possuir no mínimo 02 anos o	le exercício em cargo ou função de gestão na instituição; mento, curso de formação para o exercício de cargo ou
	Responsável pela inscrição (Comissão eleitoral)	Candidato (Chapa Inscrita)

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Rodovia Municipal Bom Jesus/Viana - Planalto horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI

A Comissão Eleitoral do processo de escolha para Diretor e Vice- Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ, após reunião e considerando a resolução Nº 011/19 do Conselho Universitário e suas alterações, instituiu o seguinte calendário eleitoral:

DATA	HORA	EVENTO	LOCAL
29/04 e 30/04/2019	08:30 às 11:30 - 14:30 às 17:30	Inscrição dos candidatos.	Sala de reunião do CTBJ
02/05/2019	Até às 17:30	Relação dos candidatos inscritos e listagem dos integrantes da Comunidade do CTBJ participante do processo eleitoral (docente, técnico administrativo, discente)	Mural do CTBJ
03/05/2019	Até 24h após a divulgação da relação de inscritos.	Impugnação de candidaturas e contestação da listagem de integrantes da Comunidade.	Mural do CTBJ
06/05/2019	Até às 17:30	Homologação dos candidatos inscritos e da istagem aos integrantes da Comunidade do CTBJ participante do processo eleitoral.	Mural do CIBJ
09/05/2019	Às 10:00	Sorteio da cédula eleitoral.	Sala de reunião do CTBJ
15/05/2019	Às 16:00	Debates e Apresentação das Propostas.*	Auditório do CTBJ
20/05/2019	Até às 17:30	Candidatos poderão indicar, à Comissão Eleitoral, os Fiscais para eleição.	Sala de reunião do CTBJ
22/05/2019	08:00 às 17:00.	Eleição (Consulta Universitária).	Auditório e Biblioteca
22/05/2019	Após às 18:00.	Resultado da eleição.	Mural do CTBJ
23/05/2019	Em até 24 h após o resultado	Prazo para interposição de recursos	Sala de reunião do CTBJ
24/05/2019	08:00 às 17:00	Homologação do Resultado Oficial	Mural do CTBJ

<sup>\*</sup>As regras para a apresentação das propostas serão disponibilizadas no mural do CTBJ em até 48h antes da realização do mesmo, e entregue aos candidatos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

*Daniel Bifgiotti* Presidente da Comissão Eleitoral

Rafael Castro de Souza
Secretário da Comissão Eleitoral

Magno Batista Lima
Membro da Comissão Eleitoral

Laís Messias de Sousa

Membro da Comissão Eleitoral

Edson Ribeiro da Silva Membro da Comissão Eleitoral